



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal da Cidade;	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES AUTODESK AEC ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, SKETCH UP PRO E V-RAY 5 FOR SKETCHUP, POR 36 MESES, PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS EM ATIVIDADES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Prefeitura Municipal de Sorriso vem empenhando esforços na ampliação e na reestruturação das unidades que compõem a estrutura de atendimento, para, com isso, garantir aos cidadãos qualidade no seu atendimento e qualificar a execução de suas atribuições junto aos usuários de seus serviços. Tal atuação faz com que a prefeitura demande da Engenharia a elaboração de projetos para a sua adequada construção ou reforma. Além disso, com a constante solicitação de reformas e abertura de novas unidades, necessita-se cada vez mais de agilidade na elaboração dos projetos.

Diante disto, com os avanços tecnológicos e modernização dos serviços, visando mais celeridade, clareza e transparência no acompanhamento desses projetos que são projetados pela Prefeitura Municipal de Sorriso, se faz mister a aquisição dos softwares Autodesk, V-Ray e Sketchup para garantir tempestividade e eficiência nos resultados a serem apresentados aos servidores. Para obter ainda mais efetividade se faz necessário que as licenças contenham com suporte técnico do software de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do licenciamento.

Os softwares serão utilizados para o auxílio na elaboração, fiscalização de projetos, visualização, recebimento dos projetos em andamento, além de avaliação das estruturas prediais já existentes, conforme as especificações definidas neste termo de referência.

Além disso, ressalta-se que a disponibilização dos softwares Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection, SketchUP Pro e V-RAY 5 FOR SKETCHUP para a Prefeitura contribui com a implantação da metodologia BIM (ou Building Information Modeling) que significa Modelagem/Modelação da Informação da Construção ou Modelo da Informação da Construção. Tal metodologia é um conceito de virtualização, modelagem, gerenciamento de atividades ligadas ao projeto/construção de obras, no qual os projetos ficam mais próximos da obra real (virtualização dos elementos), facilitando a observação de possíveis inconformidades (erros de projeto, sobreposições, entre outros).

5.2. A licença de uso do Autodesk Architecture Engineering Construction Collection foi demandada pelo Departamento de Engenharia, mas existem no mercado outros aplicativos que, individualmente, conseguem substituir algumas aplicações da Architecture Engineering Construction Collection. Porém nenhum fabricante disponibiliza uma coleção de produtos e serviços tão integrados e que possa comparar-se às soluções da Autodesk, há muitos anos consagradas como padrão no mercado de projeto arquitetônico. Consequentemente a única solução satisfatória para atender a demanda é a Autodesk Architecture Engineering Construction Collection. Além dos produtos dos concorrentes não disponibilizarem todos os recursos necessários, a substituição é desaconselhável pelas seguintes razões:

- O AEC Collection fornece ferramentas integradas que são utilizadas em projetos de engenharia, desde o início do projeto até sua conclusão (a construção). Além disso, fornece a interconectividade entre as áreas e os diversos projetos envolvidos na obra, favorecendo a elaboração e a verificação de detalhes ainda na fase de concepção, permitindo a ocorrência de possíveis ajustes com menores valores e



impactos de correção. Usualmente, ajustes na fase de execução da obra são mais custosos. Daí a necessidade de verificação de possíveis falhas conceituais ainda na fase de elaboração.

- Como os aplicativos envolvidos fazem parte de uma solução BIM, podem ser citados como benefícios: a minimização de erros de conversão de dados entre os aplicativos da coleção; e a redução do tempo usado para comparar e verificar a consistência dos diversos projetos envolvidos na solução de engenharia.
- A solução oferecida pela coleção contempla mais de vinte softwares e contém ferramentas de análise integradas, cálculos automatizados e geração de documentos relativos à obra, o que evita erros e minimiza índices de retrabalho. A necessidade dessa coleção resulta do fato de alguns softwares nela incluídos, necessários à implementação do conceito BIM, não serem vendidos separadamente. E, caso o fossem, o custo de aquisição de todas as soluções separadamente seria maior do que o custo da coleção completa.
- Ressalta-se que atualmente os profissionais que trabalham na elaboração de projetos no departamento de Engenharia da prefeitura possuem grande volume de documentos criados nessa plataforma. A justificativa para a aquisição dos softwares da Autodesk baseia-se na manutenção de softwares que são utilizados em larga pelos atuais profissionais, não sendo necessário a aquisição eventual de treinamentos ou suportes afim de conhecer as ferramentas que integram o pacote de software, o que acarreta economia em eventuais gastos com pacotes de curso/treinamentos.
- A transição para um software de outra plataforma, acarretaria em necessidade de aquisições extras, sendo dispendiosa a necessidade de paralisar profissionais para treinamentos, razão pela qual indica-se a marca Autodesk, reduzindo custos e minimizando o trabalho a ser executado.

5.3. Quanto ao software Sketchup + V-Ray 5, optou-se pelo referido fabricante por se tratar do programa mais popular quando se trata de desenvolvimento de imagens. É uma ferramenta líder em escritórios e órgãos que desenvolvem projetos ligados a construção civil. A praticidade, eficiência e versatilidades são os pontos altos desse programa, sendo considerado o melhor no quesito renderização, possibilitando uma apresentação de projetos de alta qualidade. Além disso, os profissionais que trabalham na elaboração de projetos no departamento de Engenharia da prefeitura possuem grande conhecimento do mencionado software. A justificativa para a aquisição se baseia na manutenção deste conhecimento em larga escala pelos atuais profissionais, não sendo necessário a aquisição eventual de treinamentos ou suportes afim de conhecer as ferramentas que integram o software, o que acarreta economia em eventuais gastos com pacotes de curso/treinamentos.

A transição para um software de outra plataforma, acarretaria em necessidade de aquisições extras, sendo dispendiosa a necessidade de paralisar profissionais para treinamentos, razão pela qual indica-se o software Sketchup PRO + V-Ray 5, reduzindo custos e minimizando o trabalho a ser executado.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência R\$ 191.153,27(Cento e noventa e um mil cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).



7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema BANCO DE PREÇOS, sendo:
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DISPENSA 021/2022 - CNPJ: 88.243.688/0001-81;
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – PE 0156/2021 – CNPJ: 95.591.764/0001-05;
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – PE 049/2021 - CNPJ: 05.940.740/0001-21;
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO – PE 038/2021 – CNPJ: 26.989.715/0001-02;
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – PE 028/2021 – CNPJ: 15.180.714/0001-04;
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS -PE 025/2021 - CNPJ: 05.452.786/0001-00;
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ESTADO DO PARÁ - PE Nº 013/2022 – CNPJ: 34.921.783/0001-68;
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – PE 048/2021 – CNPJ: 05.940.740/0001-21;
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - LICITAÇÃO 884196 - CNPJ: 46.643.466/0001-06.
7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a média dos valores identificados no sistema banco de Preços.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues e instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e instalação, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela secretaria solicitante no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bom como nas condições estabelecidas no presente termo de referência.
9.3. Os itens deverão ser entregues e instalados na Secretarias Municipais de Sorriso MT, sendo de total responsabilidade da empresa todos os custos de entrega e instalação.
9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo o que não atendam às exigências estabelecidas neste termo.
9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
9.6. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
9.7. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os seguintes servidores:

SECRETARIA Municipal De Cidade

TITULAR: Camila Diel Bobrzyk

SUBSTITUTO: Juliano Fernando Cintra

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

11.2. O prazo de vigência do Contrato a ser formalizado será de 36 (trinta e seis) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações (Institui normas para Licitações Contratos da Administração)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 15 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Secretário: Eduardo da Rocha Sperotto



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO:

ITEM	CÓDIGO SIST	COD TCE	NAT DESP	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNIT	QTD TOTAL	TOTAL
1	850437	381619-2	339040	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ASSINATURA DO SKETCHUP PRO VALIDADE 3 ANOS, NA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. LICENCIAMENTO DO TIPO DE ASSINATURA POR 36 MESES. SOFTWARE PARA MODELAGEM 3D PROFISSIONAL	UND	R\$ 6.307,00	3,00	R\$ 18.921,00
2	850082	0007798	339040	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - AUTO DESK ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION - PELO PERÍODO DE 36 MESES, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO A SER PRESTADO PELO FABRICANTE PELO MESMO PERÍODO.	UND	R\$ 38.370,17	4,00	R\$ 153.480,68
3	850081	381684-2	339040	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - LICENÇA DO TIPO PERMANENTE DO SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO V-RAY FOR SKETCHUP, VERSÃO 5 OU MAIS RECENTE; PERMITE TRANSFORMAR MODELOS 3D DO SKETCHUP EM IMAGENS FOTOREALISTAS	UND	R\$ 5.205,53	3,00	R\$ 18.751,59

191.153,27

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

1.1. A presente licitação contempla a assinatura das licenças dos softwares: AEC Collection, SketchUp Pro e V-Ray 5 Next for SketchUp. Os softwares são tratados como módulos da plataforma BIM.

1.2. Os softwares deverão ser disponibilizados em sua versão mais atualizada, do ano de 2021 ou mais recente.

1.3. O formato de contratação, de licença temporária (exceto do software V-Ray, que será permanente), deverá fazer com que a versão mais recente disponibilizada no mercado esteja sempre acessível aos usuários da CONTRATANTE.

1.4. Os softwares ofertados deverão ter instalação no idioma português brasileiro, assim como suas atualizações.

1.5. Para fornecimento das licenças, deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE um endereço de internet (website) para download dos produtos adquiridos e acesso às chaves de instalação.

1.6. A documentação técnica, incluindo manuais, guias de instalação e outros pertinentes, deverá ser disponibilizada via web aos usuários da Secretaria da Cidade.

1.7. Cada licença deverá permitir o acesso de um usuário ao sistema e a todos os serviços contratados, sem limitação de tempo ou de quantidade de acessos.

1.8. SUPORTE TÉCNICO DO PRODUTO

1.8.1. A CONTRATADA deverá garantir o perfeito funcionamento do software, e da disponibilização da versão mais atual disponibilizada pelo fornecedor ao mercado, aos usuários contratantes da Defensoria Pública.

1.8.2. A CONTRATADA deverá prestar serviço remoto via web de suporte técnico, que deve ser prestado por especialistas. O acesso ao suporte deverá ser ilimitado e gratuito durante todo o prazo de vigência contratual. O endereço virtual deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

1.8.3. A CONTRATADA também deverá disponibilizar serviço de atendimento via telefone.



1.8.4. Entende-se por suporte técnico as atividades listadas a seguir:

I - A instalação e reinstalação dos programas;

II - Acompanhamento do sistema instalado;

III - O funcionamento dos comandos e recursos dos programas;

IV - Apoio aos usuários e operadores, para elucidar dúvidas específicas quanto ao seu funcionamento;

V - O comportamento inesperado dos programas durante sua operação; e

VI - Aprimoramento de novas versões do software e respectivas instalações.

1.8.5. A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para registro de solicitação de suporte técnico, no horário comercial, de 9:00 às 18:00 horas, ininterruptamente, em dias úteis, livre de ônus.

1.8.6. O atendimento será efetuado em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

1.8.7. A Prefeitura de Sorriso, ao efetivar a comunicação e o registro do problema apresentado, deverá fornecer as seguintes informações:

I - Descrição do software e versão;

II - Descrição da anomalia apresentada; e

III - Horário mais conveniente para atendimento a ser estabelecido entre as partes.

1.8.8. A CONTRATADA somente permitirá a realização dos serviços de manutenção nos softwares previstos na cobertura deste contrato por técnicos credenciados pelo fabricante do software.



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC DA CIDADE	14.001.15.122.0031.2086	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE CIDADE-SEMICID	339039	685